



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO RTSum 0001836-74.2015.5.10.0811

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/12/2015

Valor da causa: R\$ 16.511,93

Partes:

RECLAMANTE: LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 024.128.421-08

ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILARINO - OAB: TO5458

RECLAMADO: LUCINETE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.504.854/0001-21

TERCEIRO INTERESSADO: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES - CPF:
434.240.906-20

Foro Trabalhista de Araguaína
Processo n 0001836-74.2015.5.10.0811
Autor: Luzineide Rodrigues da Silva
Réu: Lucinete Alves Ribeiro Oliveira

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

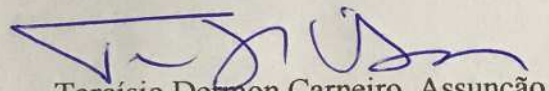
Em cinco de dezembro de dois mil e dezoito, em cumprimento ao presente mandado, compareci ao endereço nele indicado e procedi à penhora dos bens a seguir descritos, para garantia da execução, cujo valor é de R\$1.714,74.

03 - três aparelhos de ar condicionado, marca gree, 9.000 BTUS, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

AVALIAÇÃO: Avalio cada aparelho em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DEPÓSITO: Depositei os bens ora penhorados em mãos da sra. Silvanede de Sousa Costa Lima, CPF: 796.173.283-72, professora, a qual na qualidade de depositária dos bens deverá conservá-los, sob pena de ser responsabilizada.

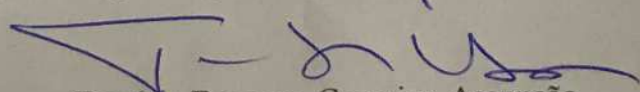
Para constar, lavrei o presente auto que vai assinado por mim e pela depositária.


Tarcísio Dermon Carneiro Assunção
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a empresa Ré na pessoa da sra. Silvanede de Sousa Costa Lima, CPF: 796.173.283-72, professora, a qual ficou ciente do inteiro teor do mandado, bem como da penhora avaliação e depósito, inclusive do prazo legal para, querendo, embargos.

Augustinópolis, 05/12/2018.


Tarcísio Dermon Carneiro Assunção
Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO
RTSum 0001836-74.2015.5.10.0811
RECLAMANTE: LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: LUCINETE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA - ME

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, em 12/12/2019 (quarta-feira), transcorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias sem que a executada opusesse Embargos.

Certifico que em 29/01/2019 (terça-feira), transcorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias para o exequente manifestar-se nos termos do despacho de Id dcbee0c.

CONCLUSÃO feita pelo(a) servidor(a) CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, em 1 de Março de 2019.

DESPACHO

Vistos.

À vista da certidão supra, homologo avaliação dos bens de Id 3fead4e, bem como julgo boa e subsistente a penhora realizada.

Designo leilão do bem penhorado para **o dia 09/04/2019 (terça-feira), às 10h.**

Não havendo licitante ou adjudicação, designa-se desde já, a data de **09/04/2019 (terça-feira)**, a partir das **10h30min**, para realização de novo leilão, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial credenciado pelo Eg. TRT10ª Região.

Expeça-se edital de leilão, que deverá ser afixado no quadro de avisos desta Vara e publicação Diário da Justiça.



Documento assinado pelo Shodo

Intimem-se as partes alertando-se o exequente para, querendo, manifestar interesse na adjudicação (CLT, § 1º do art. 888).

Comunique-se ao Leiloeiro Oficial.

Publique-se no DEJT.

ARAGUAINA, 7 de Março de 2019

ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de

AVENIDA NEIEF MURAD, 1131, JARDIM GOIÁS
e-mail: svt01.araguaina@trt10.jus.br -
Atendimentoaopublicoda

**PROCESSO Nº 0001836-74.2015.5.10.0811 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
(1125)**

AUTOR: LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA
RÉU: LUCINETE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA - ME

EDITAL DE LE

Data e hora do 1º Leilão: dia 09/04/2019 (terça-feira), às 10h.

Data e hora do 2º Leilão: dia 09/04/2019 (terça-feira), a partir das 10h30min.

Leiloeiro designado: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES

Descritivo dos bens:

-03(três) aparelhos de ar condicionado, marca gree, 9.000 BTUS, todos em bom estado de conservação e funcionando. Avalio cada aparelho em R\$600,00(seiscentos reais).

Valor da avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Localização do bem: Na cidade em AUGUSTINOPOLIS - TO.

OBS. A comissão do leiloeiro correrá por conta do arrematante.

Depositário: Silvanede de Sousa Costa Lima CPF: 796.173.283-72

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á na sede desta 1ª Vara do Trabalho, sito na AVENIDA NEIEF MURAD, 1131, JARDIM GOIÁS, ARAGUAINA - TO - CEP: 77824-022, Fone (36) 3421-1588, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

ARAGUAINA, 8 de Março de 2019.

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
3fead4e	10/12/2018 18:12	Auto de Penhora	Auto de Penhora
209ace1	10/12/2018 18:12	Fotografia	Fotografia
ba2ac8a	07/03/2019 12:01	Despacho	Despacho
bd4b2ee	08/03/2019 11:01	Edital	Edital